

PORTARIA Nº 365, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Altera o inciso V do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 614, de 13 de novembro de 2000, que reconhece e credencia estabelecimentos de ensino como instituições de ensino superior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que aprova a Lei de Ensino no Exército; o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 614, de 13 de novembro de 2000, que reconhece e credencia estabelecimentos de ensino como instituições de ensino superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
.....
.....
.....

V - Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx);

.....
.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.